



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 09.20.01/2018

1ª Parte: PREÂMBULO

OBJETO:

a) **Definição:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRONICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

b) **SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

c) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0601.12.361.0221.2.015

Elemento de Despesa: 44.90.52.01-001

d) **Pregoeiro:** TIAGO DA SILVA PEREIRA

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.licitacoes-e.com.br

O Município de Itapiúna inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.387.509/0001-88, através da seu pregoeiro acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 Janeiro de 2019, às 10:h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, com modo de fornecimento Parcelado**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

3. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

- propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplitapiuna@outlook.com, informando o número deste Pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 4.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ), Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica).
- 4.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.
- 4.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição, enviada ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna cplitapiuna@outlook.com, situada à Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a divulgação da Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.6. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório pelo pregoeiro, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente no site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de Dezembro de 2018
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de Janeiro 2019, às 10h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de Janeiro de 2019, às 11h00min.
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Prefeitura Municipal de Itapiúna, situada a Avenida São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará,
- 7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação serão correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no preâmbulo deste edital.

9. DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- 9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2. deste edital.
- 9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- 9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
- 9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 10.1 O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 10.1.1 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 10.1.2 **O licitante deverá declarar, no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta uma declaração afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital. Assim como especificar a marca do produto ofertado.**
- 10.1.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1. Abertas as propostas, O pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.



12. DA ETAPA DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances o pregoeiro nem aos demais participantes.
- 12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.
- 12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- 13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 13.2. **No prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna, a proposta comercial, endereçada o pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação.
- 13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, marcas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, pelo e-mail **cplitapiuna@outlook.com**, no prazo **máximo de 60 (sessenta) minutos**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da recepção do e-mail. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

15.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

15.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

15.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, O pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

15.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

A)HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1)**REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.

a.7. **Certidão Simplificada** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma será considerada com prazo de validade de 30 (trinta) dias).

a.8.**Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma será considerada com prazo de validade de 30 (trinta) dias).



B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b.1. **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP;
- b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:
- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.3) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.
- b.4) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.
- b.6) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.
- b.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- b.6. Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social - Decreto nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015.**
- b.7- Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- b.8) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- b.9) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- b.10) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- b.11) Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante.

C) RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- c.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,

Out



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c.3- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- c.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- c.6 - Certidão de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA
- c.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- c.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e autenticada em cartório competente, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I.

E) ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- e.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.
- e.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- e.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via email, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail.
- e.4) Os documentos serão apresentados dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- e.5) Os documentos serão apresentados Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 15.8.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 15.8.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas todas as condições definidas neste edital.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpitapiuna@outlook.com, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição, enviada ao endereço eletrônico constante no subitem 7.1.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total Contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 10,0% (dez por cento) cumulativos sobre o valor total do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria responsável, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria responsável, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de ITAPIÚNA.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Município de ITAPIÚNA.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de ITAPIÚNA, excluído qualquer outro por mais qualificado que seja.

ITAPIÚNA- CE, 21 de Dezembro de 2018.

Tiago da Silva Pereira
Tiago da Silva Pereira

Pregoeiro Oficial do Município de Itapiúna



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, para o exercício de 2019, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 - Pregão e na lei nº 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Os Materiais Permanentes serão destinados no atendimentos das necessidades das Escolas Municipais, para melhor desenvolver as atividades dos alunos da Rede Pública.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.3. Declaração comprometendo-se a entregar o material no local indicado pela Prefeitura

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato é **até 31 de Dezembro de 2019**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria De Educação;

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.2 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

6.3 Os produtos serão requisitados Mensalmente, conforme a necessidade;

6.4 O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

6.5 No que concerne às quantidades dos produtos, a contratação em tela deverá atender as necessidades da Secretaria gestora. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum produto durante o período de execução do contrato. O

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



consumo pode variar também em função de atividades inseridas no calendário da Secretaria que venham acarretar redução ou aumento do uso de tais materiais;

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O(s) material (is) será (ão) aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pela Secretaria de Educação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade produtos e consequente aceitação pelo setor responsável. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.

7.3. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades da Secretaria Gestora.

7.4. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

8.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à esta Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ass.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8.10. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

8.11. Fornecer produtos com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

09 - DA GARANTIA

9.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 01 (ano), e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias;

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do prestador de serviço para que seja efetivado o pagamento /crédito.

10.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0601.12.361.0221.2.015	44.90.52.00-001
------------------------	------------------------	-----------------

10.5. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O preço estimado para esta contratação será conforme o estabelecido na planilha abaixo:

MATERIAL PERMANENTE

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM TRILHO, COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA	UNID	4	R\$ 667,85	R\$ 2.671,40

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO				
2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS GRANDES / ALTURA: 1.980 MM / LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM / 4 PRATELEIRA REGULÁVEIS / CHAVES. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	20	R\$ 821,97	R\$ 16.439,40
3	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS GRANDES / ALTURA: 1.980 MM / LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM / 6 PRATELEIRA REGULÁVEIS / CHAVES. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	20	R\$ 918,07	R\$ 18.361,40
4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 1,98M DE ALTURA X 0,92M DE LARGURA E 0,30M DE PROFUNDIDADE COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO ÔMEGA NA COR CINZA, PARA SUPORTA UMA SOBRE CARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 100 KG POR PRATELEIRAS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	20	R\$ 208,80	R\$ 4.176,00
5	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO DE AÇO COM ALTURA 1,950M X 615 LARGURA X 400MM FUNDO, COM VENTILAÇÃO, FECHADURA, COM SAPATA NIVELADORA DE PISO, PORTA ETIQUETA COM 8 PORTAS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	30	R\$ 739,97	R\$ 22.199,10
				R\$	63.847,30

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER MAXIFLEX 12.000 BTUS APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	30	R\$ 1.822,51	R\$ 54.675,30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER MAXIFLEX 9.000 BTUS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	30	R\$ 71.567,10	R\$ 47.013,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER MAXIFLEX 24.000 BTUS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 3.554,05	R\$ 35.540,50
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	7	R\$ 2.445,80	R\$ 17.120,60
5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 2.173,47	R\$ 21.734,70
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	6	R\$ 6.010,60	R\$ 36.063,60

Dut



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



7	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL / 5 TORNEIRAS / 1 NATURAL / 4 GELADAS / 200 LITROS, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430, BANDEJA EM AÇO INOX, TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304, SERPENTINAS EM TUBOS DE AÇO INOX 304, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIPROPILENO, TORNEIRAS DE PRESSÃO COM ALONGADORES CROMADOS, COM FILTRO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: A1,37M X L 0,44M X C 1,5M, SERPENTINA 18,00M E COMPRESSOR 1/4HP. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UNID	30	R\$ 4.878,23	R\$ 146.346,90
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL / 6 TORNEIRAS / 1 NATURAL / 5 GELADAS / 260 LITROS, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430, BANDEJA EM AÇO INOX, TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304, SERPENTINAS EM TUBOS DE AÇO INOX 304, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIPROPILENO, TORNEIRAS DE PRESSÃO COM ALONGADORES CROMADOS, COM FILTRO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: A1,37M X L 0,44M X C 1,80M, SERPENTINA 18,00M E COMPRESSOR 1/4HP. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UNID	12	R\$ 5.505,50	R\$ 66.066,00
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL / 4 TORNEIRAS 100 LITROS, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430, BANDEJA EM AÇO INOX, TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304, SERPENTINAS EM TUBOS DE AÇO INOX 304, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIPROPILENO, TORNEIRAS DE PRESSÃO COM ALONGADORES CROMADOS, COM FILTRO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: A1,37M X L 0,44M X C 1,00M, SERPENTINA 18,00M E COMPRESSOR 1/4HP. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UNID	10	R\$ 6.589,80	R\$ 65.898,00
10	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM. GIRATÓRIO COM 03 VELOCIDADES EM FERRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	180	R\$ 262,00	R\$ 47.160,00
					R\$ 537.618,60

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO DIMENSÕES: L 56 X P 50 X A 86 CM / PESO: 2,2 KG / CAPACIDADE: 140 KG / POLIPROPILENO VIRGEM / COR BRANCA,	UNID	300	R\$ 31,47	R\$ 9.441,00

Aut.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



RESISTENTES DE ALTA QUALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO					
2	MESA QUADRADA 4 LUGARES, BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADA COM RESINA ANTI UV, COM SUPORTE NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO NA JUNÇÃO DE OUTRAS MESAS, TAMPÃO PARA FECHAMENTO DE DAS JUNÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	100	R\$ 53,35	R\$ 5.335,00
3	LONGARINA 3 LUGARES / ESTOFADA NA COR AMARELO / ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 326,93	R\$ 3.269,30
4	LONGARINA TIPO DIRETOR COM TRÊS LUGARES; / ESTOFADA NA ESPUMA INJETADA / ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR COM BRAÇO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	12	R\$ 825,23	R\$ 9.902,76
				R\$	27.948,06

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COM INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO, MONITOR 19" ,4 GB, HD 500 GB, DVD-RW, LINUX UBUNTU. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	15	R\$ 3.102,19	R\$ 46.532,85
2	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COM INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO, MONITOR 19" ,8 GB MEMÓRIA, HD 1 TB, DVD-RW, LINUX UBUNTU. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 4.094,93	R\$ 40.949,30
3	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR REALIZA IMPRESSÕES, CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES EM ATÉ TAMANHO A3 POSSUI CONEXÃO COM REDE ETHERNET E USB 2.0, 2 BANDEJAS DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 550 FOLHAS CADA, E O ALIMENTADOR RECIRCULADOR ARDF DE DOCUMENTOS PERMITE QUE VOCÊ DIGITALIZE E COPIE FRENTE E VERSO, COM UMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM ATÉ 25 IMPRESSÕES E CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÕES ATRAVÉZ DO SEU DISPOSITIVO MÓVEL. RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600DPI, ALIMENTADOR ARDF CAPACIDADE DE 100 FOLHAS TAMANHO DE A5 A A3 GRAMATURA DE PAPEL: SIMPLES 40 A 128G; DUPLEX 52 A 128G, GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA BANDEJA PADRÃO: 60 A 300G BANDEJA DE ALIM. MANUAL: 52 A 300G UNIDADE DUPLEX: 52 A 256G, MEMÓRIA/HD 2GB DE RAM/HD PADRÃO DE 250GB. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 16.150,00	R\$ 80.750,00
4	MULTIFUNCIONAL COM DIGITLIZAÇÃO COLORIDA, CÓPIA, ENVIA FAX, DIGITALIZAÇÃO EM REDE DE IMPRESSÃO, COM TELA DE TOQUE E-TASK DE 9 POL (22,9 CM), COM NO MÍNIMO 55 PPM EM PAPEL CARTA E 53 PPM EM A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PAPEL CARTA 37 PPM E A4 36	UNID	5	R\$ 8.484,00	R\$ 42.420,00

Ass.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	PPM, MEMÓRIA DE 1.280 MB, CICLO MENSAL DE PÁG. 275.000, DADF (DUPLEX DE PASSAGEM SIMPLES), ALIMENTADOR MULTIFUNÇÃO 100 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA 550 FOLHAS E COMPARTILHAMENTO DE SAÍDA DE 550 FOLHAS, CAPACIDADE MÉDIA DOS TONERS DE 18.000 PÁGINAS STANDARD. VALOR DE DECLARADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 1(UM) ANO. APRESENTAR CATÁLOGO				
5	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A4 COM WIFI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 1200 X 2400 DPI PARA AMPLIAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS ATÉ 5760 X 1440 DPI, COM O SISTEMA ECOTANK CADA GARRAFA DE TINTA DE 70ML TEM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. BIVOLT. GARANTIA DE 1(UM) ANO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	4	R\$ 1.620,47	R\$ 6.481,88
6	MULTIFUNCIONAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM BULK INK INTEGRADO E CONECTIVIDADE WIRELESS. COM DUPLEX COMPLETO, TINTA DE ALTA CAPACIDADE, CAPAZ DE IMPRIMIR ATÉ 6500 PÁGINAS COLORIDAS SEM A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO. COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4800X1200 DPI OTIMIZADOS, COM VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS MONO POR MINUTO. COM A FUNÇÃO COPIADORA E SCANNER, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 35 FOLHAS E FUNÇÃO DUPLEX, DIGITALIZANDO AUTOMATICAMENTE FRENTE E VERSO DA FOLHA. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 9600 DPI INTERPOLADOS. CAPAZ DE IMPRIMIR ATÉ A3 E A3+ TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: REND. PRETO DE APROX. 6000 PÁGINAS; : REND. COLOR DE APROX. 6500 PÁGINAS. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 6.513,33	R\$ 32.566,65
7	IMPRESSORA A LASER COLORIDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; PAINEL DE CONTROLE: 10.1 "; PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE: COR / PRETO E BRANCO CÓPIA / IMPRESSÃO DA VELOCIDADE DE SAÍDA: 30 PPM EM B & W E FC (LTR) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA :COR: 7,1 PRETO E BRANCO: 4,6 SEGUNDOS HORA DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS; TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO MODO DE SUSPENSÃO: APROXIMADAMENTE 1,0 SEGUNDO (SENSOR DE MOVIMENTO ATIVADO) RESOLUÇÃO: 600 DPI; MEMÓRIA DO SISTEMA: UNIDADE DE 2 GB DE RAM / 250 GB DE HDD E 4 GB DE RAM / 250 GB DE HDD; QUANTIDADE MÁXIMA DE CÓPIAS: ATÉ 999	UNID	6	R\$ 24.123,60	R\$ 144.741,60

Out.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	CÓPIAS; DUPLEX: AUTOMÁTICO (PADRÃO); CAPACIDADE ORIGINAL: 220 FOLHAS; VOLUME MENSAL MÁXIMO: 20000; DIMENSÕES L X D X A: 26,3 "X 29,1" X 47,5 " ? (668 X 738 X 1205MM) ;VELOCIDADE DO PROCESSADOR INTEL ATOM PROCESSOR BAY TRAIL 1,33 GHZ;DRIVE DE DISCO RÍGIDO:HDD DE 250 GB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 PPP; IMPRESSÕES A3. APRESENTAR CATÁLOGO				
8	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA / VELOCIDADE EM CORES: 30 PMM / VELOCIDADE EM PRETO: 32 PMM / RESOLUÇÃO EM PRETO: 1.200 X 600 DPI / RESOLUÇÃO EM CORES: 1.200 X 600 DPI. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 1.880,77	R\$ 18.807,70
9	PROJETOR MULTIMÍDIA TECNOLOGIA: 3 LCD BRILHO: 3000 LUMENS CONTRASTE: 3000:1 RESOLUÇÃO: WXGA LENTE: ZOOM MANUAL E ENFOQUE MANUAL, NÚMERO F/LONGITUDE, FOCAL:1,58-1,72/16,9MM -20,28MM, RELAÇÃO ZOOM: 1.0 -1.2 LÂMPADA: 200W UHE (E-TORL) TELA: TAMANHO: 33 A 318 POL, DESLOCAMENTO: 10:1, BRILHO NORMAL:3000 LUMENS, BRILHO ECONÔMICO: 2240 LUMENS, BRILHO DA COR: 2800 LUMENS, CONTRASTE:3000:1, VERTICAL: -30 A +30 (AUTOMÁTICA), HORIZONTAL: -30 A +30 / ENTRADAS HDMI, VGA E A/V. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	2	R\$ 3.293,13	R\$ 6.586,26
10	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTILTAMANHO 119 POLEGADAS (16:9) / PELÍCULA MATTE- WHITE (1.0) COM BORDA PRETA / CASE EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA / FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE / MOTOR TUBULAR, TENSÃO 220V, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO POR RÁDIO FREQUÊNCIA COM AJUSTE PRECISO NO PONTO DE PARADA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	2	R\$ 804,43	R\$ 1.608,86
11	FRAGMENTADORA CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS , CARTÃO, DVD/CD , GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L - 220V ES15CD PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	1	R\$ 2.097,07	R\$ 2.097,07
12	GUILHOTINA BOCA 34 CM COM PÉS TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO TRATADO, PINTADA TODA COM TINTA EPOX ELETROSTÁTICA, REGULAGEM DE ESQUADRO TRASEIRO COM TRAVA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 300 FOLHAS POR VEZ, ALTURA DA FACA: 1,8 CM 6 MESES DE GARANTIA, CORTES MACIOS E PERFEITOS DEVIDO O SISTEMA DE ALAVANCA DO BRAÇO LONGO, PRENSA ACIONADA PELO VOLANTE LATERAL (FIXA O MATERIAL PARA O CORTE) TRAVA DE SEGURANÇA DA FACA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 3.505,30	R\$ 17.526,50

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



13	GUILHOTINA 180 FOLHAS TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO TRATADO, PINTADA TODA COM TINTA EPOX ELETROSTÁTICA, REGULAGEM DE ESQUADRO TRASEIRO COM TRAVA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 180 FOLHAS POR VEZ, ALTURA DA FACA: 1,8 CM 6 MESES DE GARANTIA, CORTES MACIOS E PERFEITOS DEVIDO O SISTEMA DE ALAVANCA DO BRAÇO LONGO, PRENSA ACIONADA PELO VOLANTE LATERAL (FIXA O MATERIAL PARA O CORTE) TRAVA DE SEGURANÇA DA FACA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 1.911,67	R\$ 9.558,35
14	MICROFONE SEM FIO SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA TRANSMISSOR COM LED INDICADOR DE BATERIA SAÍDA P10(1/4") BALANCEADA XLR RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR 2 PILHAS AA ALCANCE EFETIVO 50M ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	15	R\$ 910,33	R\$ 13.654,95
15	CAIXA AMPLICADORA (BLUETOOTH) - 220W RMS - 440W - 1 ALTO FALANTE DE 15" - 1 DRIVER DE TITÂNIO - CONTROLE DE VOLUME MASTER - CONTROLE DE VOLUME MP3/LINE - CONTROLE REMOTO - ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA - RÁDIO FM - DISPLAY LCD - EQUALIZAÇÃO HIGH E LOW - 2 ENTRADAS BALANCEADAS MIC (XLR FÊMEA) COM CONTROLE DE VOLUME - 2 ENTRADAS LINE (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME - ENTRADA LINE RCA L&R - SAÍDA LINE RCA L&R - TECLA DE SELEÇÃO MP3/LINE - PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) - SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ-20KHZ - SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT) - ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE - SUPORTE PARA PEDESTAL - TENSÃO DE REDE 115V/230V 50/60HZ. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	15	R\$ 2.112,67	R\$ 31.690,05
16	PERFURADOR ENCADERNADOR EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM / COMPRIMENTO: 358 MM / LARGURA: 397 MM / 20 FOLHAS POR VEZ. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	2	R\$ 773,73	R\$ 1.547,46
17	NOTEBOOK I3 (6ª GERAÇÃO) 2.4GHZ 4GB 1TB 15" PT LG CX 1 UN. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 3.184,67	R\$ 31.846,70
18	NOTEBOOK I5 (7ª GERAÇÃO) 2.4GHZ 4GB 1TBGB 15" PT LG CX 1 UN. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 3.873,97	R\$ 19.369,85
19	NOTEBOOK I7 (7ª GERAÇÃO) 2.4GHZ 8GB 1TB 15" PT LG CX 1 UN. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 5.714,90	R\$ 28.574,50
				R\$	577.310,53

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS / COM FORNO DE 2 GRADES COM ALTURA EM 4 POSIÇÕES / QUEIMADORES FRONTAIS COM TRIPLA CHAMAS / QUEIMADORES COM DUPLA CHAMAS / GRANDES DE QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 2.104,97	R\$ 21.049,70
2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS / COM FORNO DE 2 GRADES COM ALTURA EM 4 POSIÇÕES / QUEIMADORES FRONTAIS COM TRIPLA CHAMAS / QUEIMADORES COM DUPLA CHAMAS / GRANDES DE QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	15	R\$ 2.466,30	R\$ 36.994,50
3	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE: 305 LITROS H 300 BRANCO / FREEZER E CONGELADOR / TAMPA BALANCEADA COM CHAVE. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	5	R\$ 3.202,82	R\$ 16.014,10
4	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE: 534 LITROS / 2 PORTAS COM CHAVE / TAMPA BALANCEADA/ FREEZER E CONGELADOR / PUXADORE ERGONÔMICOS/ RODÍZIOS/ DIMENÇÕES: 1,51MX97MX3X80. COR BRANCA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 3.569,93	R\$ 35.699,30
5	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE: 309LITROS / 2 PORTAS COM CHAVE / FREEZER E CONGELADOR / COR BRANCA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 2.541,03	R\$ 25.410,30
6	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA BRANCO GAVETÃO HORTIFRUTI - 239L - GARANTIA 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UNID	5	R\$ 1.614,50	R\$ 8.072,50
7	GELADEIRA REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUPLEX COM SUPER FREEZER 334L. GARANTIA 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UNID	10	R\$ 2.293,03	R\$ 22.930,30
8	GELÁGUA COLUNA, COM ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUI TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ÁGUA NATURAL E GELADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UNID	30	R\$ 694,00	R\$ 20.820,00
9	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG / 360 MM DE DIÂMETRO X 400 MM DE ALTURA.	UNID	30	R\$ 195,88	R\$ 5.876,40
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - POTÊNCIA: 0,5CV/368W - FREQUÊNCIA: 60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V - ALTURA: 660.00MM - LARGURA: 290.00MM - PROFUNDIDADE: 280.00MM - CONSUMO: 0.37KW/H - PESO LÍQUIDO: 8.90KG - PESO	UNID	15	R\$ 971,97	R\$ 14.579,55

One



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

BRUTO: 9.90KG - CAPACIDADE NOMINAL: 4L.
- ROTAÇÃO: 3500RPM - GARANTIA: 12
MESES. **APRESENTAR CATÁLOGO**



R\$ 207.446,65

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO REDONDA - MESA PARA REUNIÃO REDONDA: EM MDP 18MM; ESTRUTURA TUBULAR; COM BORDAS BOLIADAS; MEDIDAS: 1,00 M DIÂMETRO X 0,74 ALTURA. NA COR: AZUL. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	3	R\$ 356,63	R\$ 1.069,89
2	MESA DE REUNIÃO REDONDA - MESA PARA REUNIÃO REDONDA: EM MDP 18MM; ESTRUTURA TUBULAR; COM BORDAS BOLIADAS; MEDIDAS: 1,00 M DIÂMETRO X 0,74 ALTURA. NA COR: AMARELO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	3	R\$ 356,63	R\$ 1.069,89
3	MESA DE REUNIÃO REDONDA - MESA PARA REUNIÃO REDONDA: EM MDP 18MM; ESTRUTURA TUBULAR; COM BORDAS BOLIADAS; MEDIDAS: 1,00 M DIÂMETRO X 0,74 ALTURA. NA COR: VERMELHO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	3	R\$ 356,63	R\$ 1.069,89
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA MEDINDO 1,80 M X 1,00 M E 0,74 M DE ALTURA EM TAMPO DE FORMICA; EM MDP 18MM; ESTRUTURA TUBULAR; COM BORDAS BOLIADAS NA COR AMARELO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	3	R\$ 545,22	R\$ 1.635,66
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA MEDINDO 1,80 M X 1,00 M E 0,74 M DE ALTURA EM TAMPO DE FORMICA; EM MDP 18MM; ESTRUTURA TUBULAR; COM BORDAS BOLIADAS NA COR VERMELHO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	3	R\$ 545,20	R\$ 1.635,60
6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA MEDINDO 2,50 M X 1,20 M E 0,74 M DE ALTURA EM TAMPO DE FORMICA NA COR AMARELO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	1	R\$ 855,10	R\$ 855,10
7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA MEDINDO 2,50 M X 1,20 M E 0,74 M DE ALTURA EM TAMPO DE FORMICA NA COR VERMELHA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	1	R\$ 855,10	R\$ 855,10
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR- MESA MEDINDO 1,80 M X 1,00 M E 0,74 M DE ALTURA EM TAMPO DE FORMICA; EM MDP 18MM; ESTRUTURA TUBULAR; COM BORDAS BOLIADAS NA COR AZUL. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	3	R\$ 545,20	R\$ 1.635,60
9	BIRÔ 2 GAVETAS / ESTRUTURA DE METALON / TAMPO DE MADEIRA MDF / 15 MM COM 1,20 X 0,74 X 0,60 M, COM DUAS GAVETAS COM CHAVES. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	30	R\$ 261,80	R\$ 7.854,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - CONJ. INF. 4 LUGARES C/ MESA COM TAMPO EM FÓRMICA NA COR AMARELO MEDINDO 0,80 M X 0,80 M E 0,75M DE ALTURA / CADEIRA COM TAMPO E ENCOSTO EM FORMICA NA COR AMARELO MEDINDO - 0,45M DE ALTURA. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	100	R\$ 418,10	R\$ 41.810,00
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADO, FIXA, SEM BASE GIRATÓRIA COR VERMELHA EM ESPUMA INJETADA E TECIDO J SERRANO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 145,15	R\$ 1.451,50
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADO, FIXA, SEM BASE GIRATÓRIA COR AZUL, EM ESPUMA INJETADA E TECIDO J SERRANO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 145,15	R\$ 1.451,50
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADO, FIXA, SEM BASE GIRATÓRIA COR PRETA, EM ESPUMA INJETADA E TECIDO J SERRANO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	10	R\$ 145,15	R\$ 1.451,50
14	CARTEIRA PARA O ALUNO (COR AZUL): ESTRUTURA DA CARTEIRA DEVE SER FEITA EM PERFIL TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA 20 X 20MM COM OU SEM COSTURA E ESPESSURA DA PAREDE DE 1.5MM (CHAPA 18). AS PARTES COMPONENTES DA ESTRUTURA, SERÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PORTA - LIVRS EM FERRO 1/4. A ESTRUTURA DEVERÁ PASSAR PELO SISTEMA DE LAVAGEM, COM DESENGRAXAMENTO E FOSFATO DE ZINCO PARA MELHORAR ADERÊNCIA DA PINTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI CINZA METÁLICO. SAPATOS DE PVC ANTIDERRAPANTE CINZA. ASSENTO ANATÔMICO NAS CORES AZUL, MEDINDO 400 X 400MM EM RESINA PLÁSTICA REFORÇANDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADA A ESTRUTURA POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE 4,8 X 25MM ALTO ATARRAXAMENTO, FAZENDO ROSCA NO AÇO E EMBUTIDO NO ASSENTO. ENCOSTO ANATÔMICO NAS CORES AZUL MEDINDO 400 X 330MM EM RESINA PLÁSTICA REFORÇADO E DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO A ESTRUTURA POR (QUATRO) PARAFUSOS DE 4,8 X 25MM ALTO ATARRAXAMENTO, FAZENDO ROSCA E EMBUTIDO NO ENCOSTO. BRAÇO LATERAL AZUL MEDINDO 520 X 280MM EM RESINA PLÁSTICA REFORÇADA DE ALTO IMPACTO, AFIXADO A ESTRUTURA NAS PARTES LATERAIS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE 4,8 X 25MM ALTO ATARRAXAMENTO, FAZENDO ROSCA NO AÇO. APRESENTAR CATÁLOGO	UNID	600	R\$ 198,70	R\$ 119.220,00
R\$ 183.065,23					

Valor Total Estimado (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) R\$ 1.597.236,37

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO II - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Onu



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO III - CONVOCAÇÃO

EMPRESA

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.20.01/2018**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, conforme as quantidades e especificações contidas no termo de referência, conforme especificações parte integrante deste processo. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Avenida São Cristóvão Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Itapiúna,Ce, XX de XXXXXXX de 2019.

SECRETÁRIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ass.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de ITAPIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.387.509/0001-88, através da **SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **09.20.01/2018**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE** - Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e Planilha em anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com

Ami



base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência de **até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS E DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

5.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

5.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo imediato a solicitação, devido a essencialidade da pronta entrega, com a expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela Secretaria Gestora, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Gestora, com endereço na Rua Joaquim Bezerra, s/n - Centro - Itapiúna - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.076.786/0001-07.

5.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Gestora, com endereço à Rua Joaquim bezerra, s/n - Centro - Itapiúna - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.076.786/0001-07, acompanhado da seguinte documentação:

acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Executar o objeto do Contrato **até 31 de Dezembro de 2019**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº **09.20.01/2018**, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.7 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

Quil



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de ITAPIÚNA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

ITAPIÚNA- CE, XXX de XXXXXXX de 2019.

SECRETÁRIO XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____